



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quarta-feira, 06 de junho de 2018

Número 33.776 ANO CXXIV

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 39.093, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.346.815,49 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de junho de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 39.093, DE 06 DE JUNHO DE 2018

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207	0011 P	121	4490					5.346.815,49		
TOTAL								5.346.815,49		
TOTAL POR SECRETARIA										5.346.815,49

#### ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	121	9999							
TOTAL								5.346.815,49		
TOTAL POR SECRETARIA										5.346.815,49

### DECRETO Nº 39.094, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$909.536,40 (NOVECIENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$9.536,40 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de junho de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 39.094, DE 06 DE JUNHO DE 2018

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2560 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
02 061 3290 2560	0001 A	401	4490					2.977,50		
								6.558,90		
TOTAL								9.536,40		
TOTAL POR SECRETARIA										9.536,40

19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA  
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3127 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA										
2229 Desenvolvimento de Ações Fundiárias										
21 127 3127 2229 0001 A 401 3350										
TOTAL 900.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA 900.000,00										
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 909.536,40										

### DECRETO Nº 39.095, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$155.480.904,11 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 160 - Recursos do FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado do Amazonas

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 39.095, DE 06 DE JUNHO DE 2018

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
39101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207 0011 P 160 3390										
0011 P 160 3390										
TOTAL 155.480.904,11										
TOTAL POR SECRETARIA 155.480.904,11										

### DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 268/2018-GS/SEPLANCTI, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.00004221.2018, resolve

**AUTORIZAR** a viagem do Senhor **JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS**, Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e

Inovação, com destino à cidade de São Luís/MA, nos dias 7 e 8 de junho de 2018, a fim de participar do LXXIII FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE PLANEJAMENTO – CONSEPLAN;

**II – DESIGNAR** o servidor **LUIZ ALMIR DE MENEZES FONSECA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

### DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 048/2018-SERINS, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.00004307.2018, resolve

**AUTORIZAR** a viagem da Dra. **NAFICE BACRY VALOZ**, Secretária de Estado de Relações Institucionais e Representação do Amazonas, com sede em Brasília/DF, com destino à cidade de Manaus/AM, pelo período de 05 a 14 de junho de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

### DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 587/2018 Gab Cmt-G/PMAM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.00004233.2018, resolve

**AUTORIZAR** a viagem do Coronel **QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO**, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de junho de 2018, a fim de participar do SEMINÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – NÓS FAZEMOS A SEGURANÇA PÚBLICA.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2018.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

### DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2571/2018-GPGE, oriundo da Procuradoria Geral do Estado,

**CONSIDERANDO** os termos do Edital n.º 12-PGE/AM, de 08 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos da 3.ª Classe da Carreira de